



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1.210/98 DE 29 DE JUNHO DE 1998.

"Autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal de Silvânia e a Universidade Católica de Goiás e dá outras providência".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

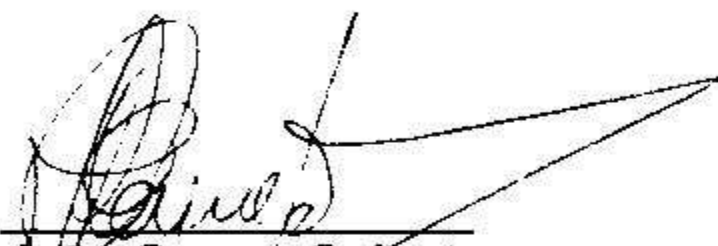
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Silvânia autorizada a firmar convênio com a Universidade Católica de Goiás (UCG).

Art. 2º - O presente convênio tem por objetivo a pesquisa e o estudo das diretrizes para o Plano Diretor do Município de Silvânia-Go.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SILVÂNIA-GO,
aos 29 dias do mês de junho de 1998.


João Correa Caixeta
Prefeito